



LEI ORDINÁRIA Nº 1792

de 04 de março de 2004

Desafeta uma área de terreno medindo 645² entre as ruas Comandante Wanderley e Albuquerque - final da rua Ricardo Franco - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º.. *Fica desafetada a área de terreno medindo 654² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), limitando-se ao Norte com o lote nº 46 da Rua Comandante Wanderley e com o lote nº 44, da rua Albuquerque, por onde mede 37,20m; ao Sul com área de propriedade da Empresa Comercial Miguéis de Petróleo Ltda., por onde mede 28, 20m; ao Leste com a rua Comandante Wanderley, por onde mede 20,00m e, ao Oeste, coma Rua Albuquerque, por onde mede 20,00m.*

Art. 2º.. *A área descrita no Artigo anterior será devidamente enquadrada dentro das normas fiscais de utilização do solo.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.*

PREITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 04 DE MARÇO DE 2004.

Éder Moreira Brambilla **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1792/2004 - 04 de março de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em